

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CCG, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

### **MINUTA**

Dispõe sobre a aprovação do acionamento da Fase 05 da Política de Segurança Sanitária do IFSC no câmpus Gaspar.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GASPAR/IFSC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Gaspar, aprovado por meio da Resolução 75/2011/CS;

**Considerando** a 1ª reunião extraordinária do Colegiado câmpus Gaspar, de 04 de março de 2022;

Considerando o cumprimento dos requisitos da PSS e o processo de início do ano letivo 2022,

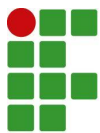
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o acionamento da Fase 05 da Política de Segurança Sanitária do IFSC no câmpus Gaspar a partir de 22 de março de 2022.

**Art. 2º** O acionamento da Fase 05 ocorrerá a partir de 22 de março, compreendendo:

a) retorno de todos os servidores ao IFSC na integralidade de sua carga-horária regularmente cumprida na instituição;

b) retorno de todos os cursos, fases e turmas às aulas presenciais, salvo: o curso de especialização em pesquisa e prática pedagógica (em fase de conclusão); cursos FIC originalmente planejados para ocorrer por ANP e unidades curriculares específicas que, por questões biossanitárias ou infraestruturais, não possam ocorrer integralmente de forma presencial. Serão oferecidas parcialmente em ANP unidades curriculares que tenham aulas assíncronas planejadas para sábados letivos, tendo em vista a programação do semestre 2022.1 no calendário do Câmpus Gaspar, e unidades curriculares em que seja necessária a divisão de turmas, dadas questões infraestruturais, quando não houver possibilidade da integralidade da presencialidade ser preservada.



**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

*Aprovado conforme despacho no documento nº 23292. \_\_\_\_\_/2021-\_\_*

Ana Paula Kuczmynda da Silveira  
Presidente do Colegiado do câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 2.357/2021